

**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 11/03/25

Gmca Fmca

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 012/2025.**INTERESSADO: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS****ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Darcy Vargas, 645- Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM. CEP: 69055-035.**CNPJ/CPF:** 000.167**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA.**FONE:** (91) 61-00**PROCESSO Nº:** 013840/2022-03**Tipo:** Fauna Silvestre**LOCAL DE RESGATE:** Unidade de Exploração e Produção da Petrobras na Amazônia, Base de Operações Geólogo Pedro Moura, Em Urucu, no município de Coari, Amazonas.**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal para Corte de Árvores Isoladas - LAU-CAI na estrada de acesso ao poço RUC-59.**DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS:** Os animais que necessitarem de atendimento médico veterinário e os juvenis que necessitarem de cuidados serão informados no relatório de resgate em até 30 dias após o final da supressão vegetal. Animais saudáveis serão soltos na área de mata adjacente.**EQUIPE TÉCNICA:**

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF/CNPJ
Carlos Pereira De Souza	Engenheiro Florestal	CREA-AM: 0412293196AM	434.702

PETRECHOS: caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:** 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus - AM, 11 MAR 2025

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora TécnicaGustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente**ATENÇÃO:**

- Esta **Autorização** é composta de 5 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 012/2025

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Durante o processo de supressão ainda deverão ser resgatadas e destinadas a meliponicultores cadastrados, e facilitar o acesso dos criadores, as colônias de melipolíneos que ocorrerem no local de acordo com o art. 7º da Resolução CONAMA 346 de 2004.